

**Lei nº 2.695, de 03 de abril de 2007.**

**“Concede reajuste no subsídio dos Secretários Municipais de Taquari, e dá outras providências”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio dos Secretários Municipais, fixados na Lei nº 2.426, de 03 de agosto de 2004, passa a ser de R\$ 3.032,50 (três mil, trinta e dois reais com cinquenta centavos), face a reposição inflacionária de 3,02% (três vírgula zero dois por cento), mais 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), de aumento real, concedido aos servidores públicos municipais, de acordo com o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00.00 – Venc. e vantagens fixas pessoal civil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de abril de 2007.**

**Renato Baptista dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Ivo dos Santos Lautert**  
**Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos**